



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2768/2009, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso Prefeito Amigo da Criança 2009 a 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão responsável pelo acompanhamento das ações da Gestão o Programa Prefeito Amigo da Criança no Município de Cândido Mota;
CONSIDERANDO AINDA, o Ofício nº 236/2009, de 11 de setembro de 2009, da Secretaria da Educação e Cultura;

DECRETA :

Artigo 1º: - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança do Município de Cândido Mota fica representado da seguinte forma:

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Titular: CLAUDIO VICCIOLI

Suplente: MARIA REGINA FAVARETO PAES

Secretaria Municipal da Saúde e Higiene

Titular: CRISTIANE ALVES ROSSINI

Suplente: MARIA ANGELA DE GENOVA CAVICHINI

Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular: MARCIA DE OLIVEIRA TOZZI

Suplente: MICHELE DOS SANTOS ZACHEO SABEH

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Titular: JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Suplente: CASSIANO MACHADO DE LIMA

Centro Vocacional da Criança e do Adolescente

Titular: VILMA CHAGAS DOS SANTOS PAGNAN

Suplente: JOSÉ OSMAR MATIOLLI

ICA – Instituto da Criança e do Adolescente

Titular: GEISA GIMENIS DE LIMA DI LANNA

Suplente: CLAIR VÂNIA LEAL RIBEIRO

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: TELMA WOLFF BARREIROS

Suplente: SILVIA CRISTINA GOMES ALVARES

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: ANA LUCIA DE ALCÂNTARA SANTOS FRANÇA

Suplente: ANDRÉIA ANDREOTTI

Conselho Tutelar de Cândido Mota

Titular: LÚCIO DE GENOVA RAMOS

Suplente: LUCÉLIA GONZAGA

Grupo de Jovens de Cândido Mota

Titular: GIOVANI BEGOSSO INÁCIO

Suplente: ANDRESSA DA FONSECA

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2009.

Governo Municipal



Cândido Mota

Um novo caminho

Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail:

candidomota@candidomota.com.br